



DECRETO N. 5.507 DE AGOSTO DE 1978

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, imóvel situado no bairro da Liberdade, Sub-distrito de Santo Antonio.

O PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, usando da atribuição que lhe conferem os artigos 69 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e 45, inciso XIV, da Lei Municipal nº 2.313, de 7 de junho de 1971,

DECRETA:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação com fundamento no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal 3.365, de 21 de junho de 1941, uma área de terreno com 516,75m², (quinhentos e dezesseis metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situada na 1ª Travessa Meireles, bairro da Liberdade, sub-distrito de Santo Antonio, zona Urbana desta Capital, de propriedade de Alfredo José dos Santos.

Parágrafo único - O imóvel ora declarado de utilidade pública será utilizado para efetivação de Plano Urbanístico, conforme projeto aprovado para o local.

Art. 2º - Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município (PGMS), assim lhe seja solicitado com o fornecimento de outros elementos que se tornem necessários pelo Órgão Municipal competente, a promover a efetivação da desapropriação do imóvel mencionado no art. 1º, na forma da legislação federal vigente.

Parágrafo único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, é autorizada a referida Procuradoria Geral do Município de Salvador, em nome da expropriante, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, a solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na posse do bem expropriado.

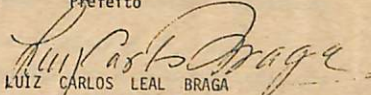
Art. 3º - Para efeito do disposto neste Decreto, a Superintendência de Urbanização da Capital (SURCAP) fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, em conformidade às dotações constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA CIDADE DO SALVADOR, em 09 de agosto de 1978.


FERNANDO WILSON MAGALHÃES

Prefeito


LUIZ CARLOS LEAL BRAGA

Secretário de Urbanismo e Obras Públicas